

Empresa deve pagar hora e trabalhador externo se pud jornada

Quando há a possibilidade de fiscalizar a jornada, m
empresa deve pagar horas extras. Com esse entendimen
Trabalho da 3ª Região (MG) deu provimento ao recurso
pagamento de horas que extrapolavam sua jornada.

O vendedor saiu da empresa em c
uma ação contra ela pedindo o p
extras. O juiz da primeira inst
por entender que o autor se enc
artigo 62 da Consolidação das L
não há direito a horas extras e
ser impossível o controle de j



O profissional recorreu e disse
era possível, já que a empresa
rastreador, celular e computador
também exigia que fossem lançac
trabalho e os pedidos de venda
trabalhador também era obrigad
visitas elaborados pelo gerente.

Para os desembargadores, a prova oral confirmou que
O sistema interno viabilizava o lançamento das visi
de permitir os lançamentos das vendas, com acompanha
se a empregadora deixou de fiscalizar a jornada, o f
inviabilidade, escreveu o relator, Sérgio Oliveira

Portanto, para o cole [agr tid qd a 2C](#) LTe grãas de em ser aplic
desembargadores determinaram o pagamento das horas e

O caso tem destaque na jurisprudência brasileira e
decisões envolvendo discussões sobre pagamento de ho
justiça do trabalho De [disse](#) re Lo, andreg a t ou no caso.

Cliq [aqui](#) para ler o acórdão

Processo 0011380-87.2023.5.03.0104

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-27/empresa-deve-pagar-hora->